

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco

OFICIAL

749

232



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
27.972

FICHA
001

Santos, 03 de fevereiro de 1987

IMÓVEL: O CONJUNTO COMERCIAL, sob nº 25, contendo: sala de espera, três salas, lavabo e WC, localizado no 2º andar, do Edifício Patriarca, à Rua Amador Bueno, nº 38, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área de 60,57 m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,828% do terreno, com frontando: pela frente com o corredor de circulação; de um lado com área livre; do outro lado com parte do conjunto nº 24 e, nos fundos com área livre. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária - sob nº 35.016.005.012. PROPRIETÁRIO: AGUINALDO CAPP, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: - 34.886. A Escrevente habilitada, Andrade, O Oficial Maior, Meslo

R.1/27.972. Santos, 03 de fevereiro de 1.987. Por Formal de Partilha expedido pelo 4º Ofício de Santos, aos 26 de novembro de 1.986, assinado pelo Dr. José Ernesto de Barros Freire, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, se verifica que, em virtude de sentença de 11 de janeiro de 1.978, transitada em julgado, proferida nos Autos de Arrolamento dos bens deixados pelo Espólio de HERMINIA GARCIA CAPP, tocou ao viúvo meei-ro AGUINALDO CAPP, brasileiro, cirurgião-dentista, CPF.017.011.348-53, - domiciliado nesta cidade, a 1/2 ideal no valor de Cr\$.12.273,81 e, aos herdeiros filhos: AGUINALDO CAPP JUNIOR, cirurgião-dentista, CPF..... 024.949.068-49, casado com NEIDE RIGHI CAPP, domiciliado nesta cidade, e ROBERTO CAPP, advogado, CPF.439.486.188-87, casado com MAREMILIA FUREGATI CAPP, domiciliado em São Paulo-Capital, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, 1/4 parte ideal, no valor de Cr\$.6.136,90, para cada um, no imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cr\$.24.547,63, para efeitos fiscais. A Escrevente habilitada, Andrade, O Oficial Maior, Meslo

R.2/27.972. Santos, 23 de junho de 1.987. Por Escritura de Venda e Compra de 8 de junho de 1.987, das Notas do 6º Escrivão de Santos-SP, no livro nº 781, às fls. 394, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRES-CAS DE SANTOS, CGC.58.255.886/0001-02, com sede em Santos-SP, adquiriu - ao Espólio de AGUINALDO CAPP JUNIOR, CPF.024.949.068-49 e aos demais pro-prietários, supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cz\$ 11.000,00,- o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Meslo

R.3/27.972. Santos, 27 de junho de 2.005. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de junho de 2.005, do 3º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.692, às fls.023, LETICIA MONTEIRO RODRIGUES e ISABELLA MONTEIRO RODRIGUES, dependentes do CPF.199.401.478-48, ambas (continuação no verso)

MATRÍCULA 27.972
FICHA 001

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

3872 - AA 143205

MATRÍCULA

27.972

FICHA

00140

brasileiras, menores incapazes, domiciliadas nesta cidade, adquiriram do SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTOS, já qualificado, pelo preço de R\$.32.000,00, a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.4/27.972. Santos, 27 de junho de 2.005. Por Escritura objeto do R.3, RAMIRO DA SILVA RODRIGUES, despachante aduaneiro, CPF.199.401.478-48, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com CAROLINA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, advogada, CPF.247.882.808-17, brasileiros, domiciliados em Praia Grande-SP., adquiriu do SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTOS, pelo preço de R\$.16.000,00, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial *[assinatura]*

EM BRANCO



Pedido de certidão nº: 259.713

Oficial.....	R\$	22,01
Estado.....	R\$	6,26
Carteira.....	R\$	4,64
Reg. Civil.....	R\$	1,16
Trib. Just.....	R\$	1,16
Total.....	R\$	35,23

Controle:



190870

Página: 0002

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO DE BENS e a CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 19 de abril de 2012.
Emitida as 10:28:44 horas.

Maria Goretti Pires Arcoverde Lellis *[assinatura]* https://www...